

2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		TÍTULO ELEITORAL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
NOME DO ELEITOR JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA					
DATA DE NASCIMENTO 20/05/1965	Nº INSCRIÇÃO 0000 00000 0000	ZONA 000	SECAO 000		
MUNICÍPIO / UF PONTA GROSSA/PR			DATA DE EMISSÃO 04/05/2018		
JURISDIÇÃO ELEITORAL					

Cartilha de **ORIENTAÇÃO POLÍTICA**

Os cristãos e as eleições

*"A boa política está a
serviço da vida e da paz"*

(Papa Francisco)

ÍNDICE

PARTE 1 | O SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO

1. O que é democracia?	2
2. O que é política?	3
3. O que é cidadania?	4
4. A importância do voto	5
5. Os três poderes e suas competências	6
6. O Ministério Público	8
7. A estrutura política dos municípios	9
8. Quem pode ser candidato nas eleições municipais	10

PARTE 2 | A IGREJA E A POLÍTICA

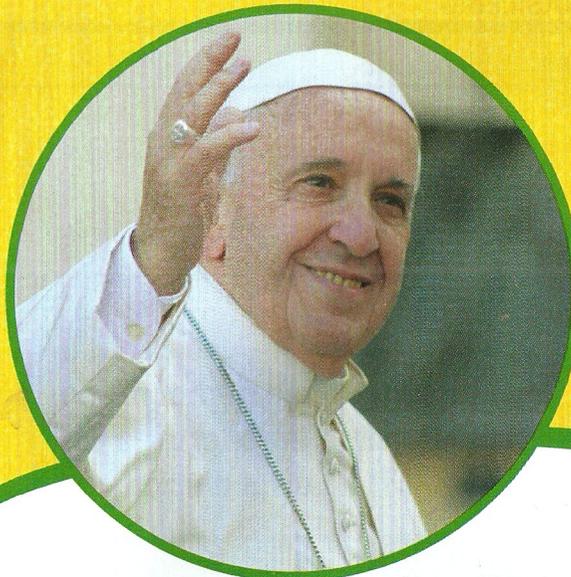
1. Campanha da Fraternidade da CNBB	12
2. Igreja, política e as questões sociais	13
3. Responsabilidade na escolha dos candidatos	15
4. Voz da Igreja diante da corrupção	17
5. Ética na política	18
6. Leis criadas com o apoio da Igreja	19

PARTE 3 | AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

1. Cultura da polarização	20
2. A importância de estar bem informado	21
3. Atenção às Fake News	21
4. Regras para as eleições 2020	24
5. Dinheiro para as campanhas eleitorais	27
6. Função do prefeito e do vereador	29
7. Diga NÃO e DENUNCIE a corrupção eleitoral	30
8. Cuidado com a propaganda eleitoral na Igreja	31
9. Como acompanhar e cobrar os candidatos	32



Aponte a câmera do seu *smartphone* para o QR CODE ao lado e **baixe o arquivo para apresentação da Cartilha de Orientação Política 2020.**



*“Peço a todos que têm responsabilidade política que não se esqueçam de duas coisas: **a dignidade humana e o bem comum**”.*

(Papa Francisco. Twitter, 1º de janeiro de 2014)

*“A política, segundo a Doutrina Social da Igreja, é uma das maiores formas de caridade, porque significa servir ao bem comum. E não posso lavar as minhas mãos: **todos devemos fazer alguma coisa.***

Talvez o governante seja um pecador, como era Davi. Mas devo colaborar, com minha opinião, com minha palavra e também com minha correção: não estou de acordo com isso. Devemos participar do bem comum.

*Às vezes ouvimos: um bom católico não se interessa pela política. Não é verdade: **um bom católico interfere na política, oferecendo seu melhor para que o governante possa governar**”.*

(Papa Francisco. O amor é contagioso: O Evangelho da Justiça. São Paulo: Editora FONTANAR, 2014.

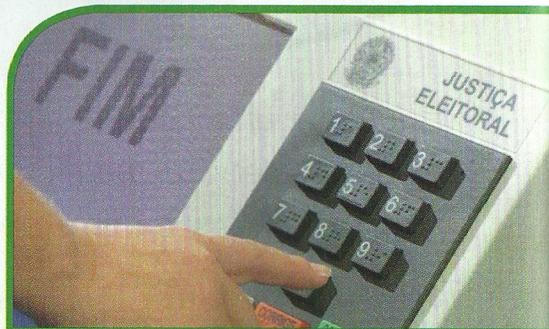
1. O que é democracia?

É uma forma de governo na qual o povo possui o poder de governar. No entanto, imagine a confusão que seria se todos os cidadãos de uma cidade se reunissem para tomar uma decisão em comum. Por isso, o modelo democrático vigente no Brasil é representativo. Escolhemos alguém, por meio do voto, para tomar as decisões em nosso nome.

A democracia exige participação, liberdade e compro-

misso. O voto é uma forma indireta de participar, na qual o eleitor dá carta branca para alguém governar em seu nome.

O compromisso democrático não termina ao apertar a tecla "FIM" na urna eletrônica!



O voto é uma forma indireta, mas há 4 formas diretas de exercer a democracia:

PLEBISCITO: Consulta ao povo antes de uma lei ser aprovada. São questões de relevância nacional, como aconteceu em 21 de abril de 1993, quando o povo foi consultado se o Brasil deveria ser governado como uma monarquia ou uma república pelo sistema parlamentarista ou presidencialista. O povo votou a favor do regime republicano e do sistema presidencialista.

REFERENDO: Consulta para verificar se o povo deseja que entre em vigência uma lei aprovada no Congresso. Isso

aconteceu em 2005, quando o povo foi consultado sobre a questão da venda de armas de fogo e munição no país. A maioria rejeitou a proibição do comércio de armas.

O plebiscito e o referendo são convocados pelo Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal), após adesão de ao menos um terço dos senadores e dos deputados.

INICIATIVA POPULAR: O povo propõe uma lei para o país. Para uma proposta de lei ser enviada para a apreciação no Congresso é necessária a adesão de pelo menos 1% do eleitorado nacional (o que significa 1,4 milhão de pessoas) e 0,3% dos eleitores de pelo menos 5 estados da federação. Até hoje, somente 4 projetos de iniciativa popular se tornaram leis no país.

AÇÃO POPULAR: Qualquer cidadão pode propor a anulação de atos que causam prejuízo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

2. O que é política?

Tem sido comum as pessoas demonstrarem aversão ao ouvir falar de política, identificada como uma "coisa suja", na qual é melhor "não se meter". Assim como manifestarem apatia quanto à política, como se ela não lhes dissesse respeito e o único

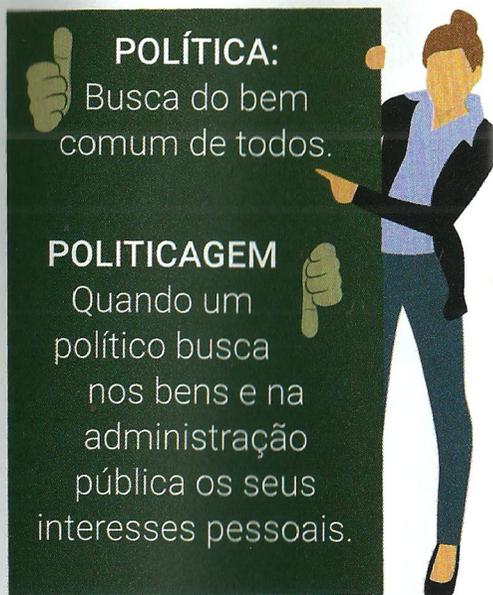
compromisso fosse votar nas eleições.

Política relaciona-se à organização da vida em sociedade e a mediação de conflitos. Está associada ao Estado, ao governo e à administração pública. **Sua finalidade é o bem comum.**

Em si mesma, a política é uma coisa boa e interfere em nossa vida em vários âmbitos: emprego, transporte, moradia, segurança, saúde, educação, infraestrutura da cidade em que vivemos, etc.

O Papa Francisco afirma que **“a boa política está a serviço da paz; respeita e promove os direitos humanos fundamentais, que são igualmente deveres recíprocos, para que se teça um vínculo de confiança e gratidão entre**

as gerações do presente e as futuras”.



3. O que é cidadania?



O exercício dos direitos e dos deveres de uma pessoa em um Estado. Ao nascer num determinado país, a pessoa está, automaticamente, submetida a um conjunto de normativas que irá reger sua vida em todos os âmbitos. Ao nascer no Brasil, por

exemplo, uma criança é registrada como brasileira e tem seus direitos assegurados pelo regimento da Constituição Federal de 1988. Quando atingir a maioria também terá que cumprir seus deveres perante a nação. A nacionalidade é uma condição para a cidadania.

Os **artigos 6º e 7º da Constituição Federal** asseguram

uma série de direitos sociais aos cidadãos, como: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e assistência aos desamparados.

Os políticos têm a obrigação de desenvolver políticas públicas para atender cada um desses direitos dos cidadãos que, por sua vez, podem cobrá-los.

4. A importância do voto

Com o voto, o cidadão autoriza alguém a governar em seu nome, a administrar os bens públicos em favor do bem comum, para assegurar os direitos de todos. Esses bens públicos são colhidos dos impostos que pagamos sobre o consumo, a propriedade (IPTU, IPVA e outros), e o Imposto de Renda.



No Brasil, diferente de alguns países, o voto é obrigatório para os cidadãos entre 18 e 70 anos, segundo artigo 14 da Constituição Federal.

TIPOS DE VOTO NO BRASIL

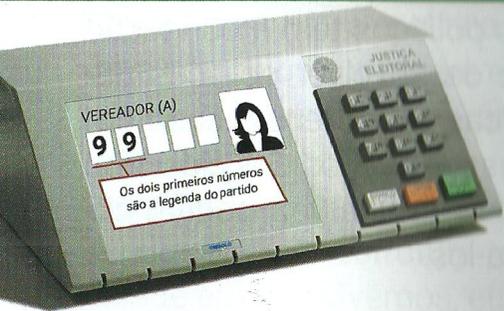
VOTO VÁLIDO: Eleitor escolhe e vota em um candidato ou partido.

VOTO NULO: O eleitor digita um número inexistente. A presença do eleitor é registrada, mas o voto é anulado.

VOTO EM BRANCO: O eleitor não tem candidato ou, em protesto, não quer votar. Ele apenas cumpre a obrigação com a Justiça Eleitoral.

Votos NULOS E BRANCOS são descartados. Não contam para nenhum candidato!





que este preencha as vagas conquistadas com os candidatos mais votados.

VOTO DO PRESO: Os presidiários, ainda não definitivamente condenados, têm o direito de votar. Já os condenados definitivos (que não possam mais recorrer da condenação) não poderão votar nem ser votados, pois seus direitos políticos são suspensos.

VOTO NA LEGENDA: O eleitor não escolhe um candidato específico para cargos de deputado federal, estadual ou distrital, e vereador. Votar na legenda significa escolher um partido e permitir

5. Os três poderes e suas competências

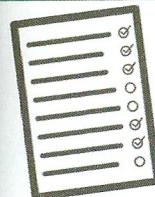


O Brasil é uma república governada por três poderes independentes e harmônicos entre si: **Executivo, Legislativo e Judiciário**. Esses poderes são exercidos em quatro níveis: Federal, Estadual, Distrital (Distrito Federal) e Municipal.

Nas eleições de 2020, vamos escolher os candidatos para o Executivo e Legislativo municipal.

PODER EXECUTIVO: Chefia o País, o Estado, o Município e o Distrito Federal, segundo a Constituição Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município ou do Distrito Federal. Executa as leis, propõe planos de ação, administra os interesses públicos. Em cada âmbito é chefiado por:

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	DISTRITAL
Presidente da República	Governador	Prefeito	Governador

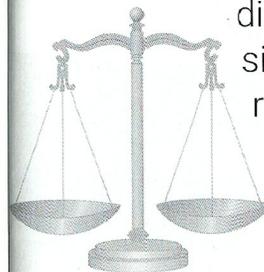


PODER LEGISLATIVO: Cria e aprova as leis e fiscaliza as ações dos chefes do Poder Executivo. Está presente nos quatro âmbitos:

FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	DISTRITAL
Congresso Nacional: Câmara dos Deputados (deputados federais) e Senado Federal (senadores)	Assembleia legislativa: deputados estaduais	Câmara de Vereadores: vereadores	Câmara Legislativa do Distrito Federal: deputados distritais

OS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO SÃO ESCOLHIDOS POR VOTO DIRETO DOS CIDADÃOS NAS ELEIÇÕES

PODER JUDICIÁRIO: Aplica as leis, garante a realização dos direitos e soluciona os processos entre pessoas físicas e jurídicas privadas, e entre essas e os poderes públicos. Resolve, também, casos e demandas concretas de interesse da coletividade, como as ações civis públicas. Está presente em dois âmbitos:



FEDERAL

Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar da União e Justiça do Distrito Federal e Territórios.

ESTADUAL

Tribunais de Justiça, Juízes de Direito e Tribunais do Júri.

6. O Ministério Público



O Ministério Público é um órgão fiscalizador do poder público. Ele integra o Poder

Executivo somente para fins orçamentários, mas na sua atuação é autônomo e independente e, na prática, funciona como um quarto poder. Sua finalidade é também defender a coletividade (população) e atuar como fiscal da Lei para manter a ordem jurídica do Estado e fiscalizar o poder público nas várias esferas. É dividido em Ministério Público da União e Mi-

nistério Público dos Estados, que possuem as mesmas atribuições, atuando em esferas diferentes: Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

As atribuições do Ministério Público, segundo o artigo 127 da Constituição da República são:

DEFENDER

- a ordem jurídica;
- o regime democrático;
- os interesses sociais;
- os interesses individuais indisponíveis.

O Ministério Público cuida de tudo que é público ou de relevância pública e dos interesses coletivos.

7. A estrutura política dos municípios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

26 Estados
5.570 Municípios
Distrito Federal

CURIOSIDADE

Em 2020, **não haverá eleições** no Distrito Federal e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, pois não são municípios.

O Brasil é uma República Federativa composta por 26 Estados, 5.570 municípios e o Distrito Federal. Cada município pertence a um Estado, possui autonomia administrativa e é chefiado por um prefeito, chefe do Poder Executivo. Os municípios são classificados em urbanos ou rurais, de acordo com a moradia da maioria da população

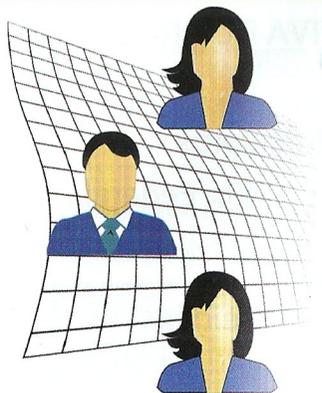
(área urbana ou rural). O Distrito Federal não é dividido em municípios.

Os Poderes Executivo e Legislativo no município são independentes e harmônicos entre si. Não existe dependência dos municípios em relação aos Poderes da União e dos Estados, haja vista que a Constituição concedeu autonomia a estes entes.



Ligue a câmera do seu smartphone e escaneie o QR Code ao lado para acessar vídeos com os conteúdos da cartilha.

8. Quem pode ser candidato nas eleições municipais



Critérios para ser candidato a prefeito ou a vereador:

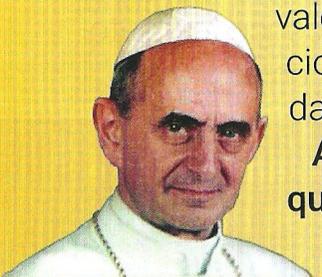
- Nacionalidade brasileira (ser brasileiro nato ou naturalizado).
- Prefeito: mínimo 21 anos. Vereador: mínimo 18 anos.
- Estar em dia com a Justiça Eleitoral.

- Ter pleno exercício dos direitos políticos.
- Ser alfabetizado.
- Ter domicílio eleitoral no município há pelo menos seis meses.
- Estar filiado a um partido político por no mínimo seis meses.

A Igreja incentiva os leigos, que têm vocação para a política, a assumirem cargos Públicos. Já dizia o Papa Paulo VI:

“Tomar a sério a política, nos seus diversos níveis, local, regional, nacional e mundial, é afirmar o dever do homem, de todos os homens de reconhecerem a realidade concreta e o valor da liberdade de escolha que lhes é proporcionada, para procurarem realizar juntos o bem da cidade, da nação e da humanidade.

A política é uma maneira exigente, se bem que não seja a única, de viver o compromisso cristão, ao serviço dos outros¹”.



¹ Papa São Paulo VI. Carta Apostólica Octogesima Adveniens, n. 46. Roma, 14 de maio de 1971.

Uma bancada católica?



A política busca o bem comum de todos, por isso nenhuma instituição deve buscar seus próprios interesses. O político católico atua em torno de valores humanos recebidos da tradição cristã. Não é a Igreja instituição que atua politicamente, mas homens e mulheres com compromisso cristão.

Padres e religiosos podem assumir cargos públicos?

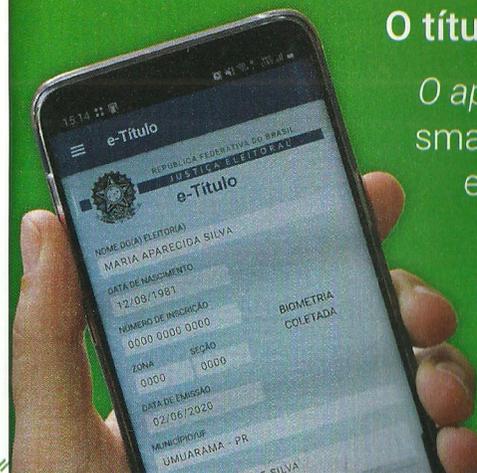
A Igreja é contra, pois isso pode dividir a comunidade. O Código de Direito Canônico, que rege a Igreja Católica, afirma: **“Os clérigos são proibidos de assumir cargos públicos, que implicam participação no exercício do poder civil”** (Cânion 285). Não há, porém, uma penalidade ao padre que não segue essa proibição. Cada diocese possui normas próprias. Em muitos casos, o padre é afastado do ministério no período de candidatura e até concluir o seu mandato, se for eleito.



O título eleitoral no formato digital

O aplicativo **e-Título**, disponível para smartphones com o sistema **Android** e **IOS**, pode ser apresentado como documento na hora de votar.

Mas atenção, os eleitores que ainda não fizeram o cadastro biométrico precisam apresentar também documento oficial com foto.



1. Campanha da Fraternidade da CNBB

Buscar o bem comum está entre os objetivos traçados, anualmente, pela Campanha da Fraternidade da Igreja Católica no Brasil desde o ano de 1964. Durante a Quaresma, a Campanha propõe um tema de relevância social para ser refletido e rezado, que culmina com a realização de um gesto concreto no “Dia Nacional da Coleta da Solidariedade”, no Domingo de Ramos. Os valores arrecadados são aplicados em inúmeros projetos sociais que atendam aos objetivos propostos na Campanha.

A Campanha da Fraternidade é uma forma concreta da Igreja exercer a caridade e a solidariedade para com os mais necessitados, em busca de vida digna para todos.

Não se trata de uma ação política, mas sim evangelizadora.

O tema proposto em cada Campanha visa despertar os cristãos para realidades em que a vida é ameaçada, propor soluções e caminhos e também cobrar das autoridades públicas que os direitos de todos sejam assegurados.

Em 2019, por exemplo, com o tema: “Fraternidade e Políticas Públicas”, a Igreja incentivou os cristãos a participarem das discussões, elaboração e execução dos projetos de políticas públicas.

“O fazemos porque somos discípulos missionários, anunciadores de um novo Reino, o Reino de Deus. Nesse Reino, somos todos irmãos e irmãs. Nosso agir poderá ser verdadeira obra de misericórdia²”.

Muitos pensam que a Igreja não deve se meter em ques-

²Texto-Base. CF 2019: Fraternidade e Políticas Públicas, n. 195.

tões sociais e políticas, pois isso é obrigação do Estado. Porém, onde a vida é ameaçada e a dignidade humana é violada, um cristão não pode ficar calado ou omitir-se.



“Sonhamos e nos comprometemos com um país próspero, democrático, sem corrupção, socialmente igualitário, economicamente justo, ecologicamente sustentável, sem violência, discriminação, mentiras e com oportunidades iguais para todos. Somente com a participação cidadã de todos os brasileiros e brasileiras é possível a realização desse sonho³”.

2. Igreja, política e as questões sociais

A Igreja Católica não apoia nenhuma candidatura e nem se alia a algum partido. Tal postura não a exime do compromisso político, pois o exercício correto da política contribui para a construção de uma sociedade justa e fraterna, proposta pelo Evangelho. Buscar o bem comum, que é o maior objetivo da política, é

uma forma de caridade.

“O ensinamento social da Igreja não é uma intromissão no governo de cada país. Não há dúvida, porém, que põe um dever moral de coerência aos fiéis leigos, no interior da sua consciência, que é única e unitária⁴”.

³ Mensagem da CNBB para as eleições municipais de 2016.

⁴ CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. Nota doutrinal sobre algumas questões relativas à participação e comportamento dos católicos na vida política, n. 6. 24 de novembro de 2002.

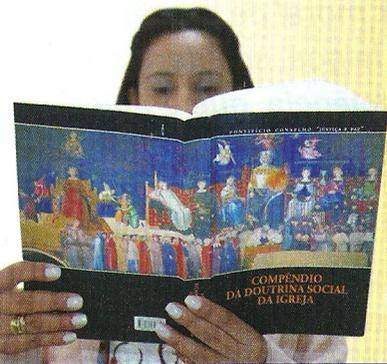
Muitos desconhecem que há na Igreja uma Doutrina Social, na qual estão contidos os ensinamentos e diretrizes gerais quanto à postura da Igreja diante da organização política e social dos povos e nações. A Doutrina Social da Igreja condensa alguns princípios básicos, como: a dignidade da pessoa humana, como criatura à imagem de Deus e a igual dignidade de todas as pessoas; o respeito à vida humana, o princípio da solidariedade, da subsidiariedade, do bem comum e da destinação universal dos bens.

Além desses princípios, a Igreja se rege por três valores fundamentais: a Verda-

de, a Liberdade e a Justiça.

“Quando o Magistério da Igreja se pronuncia sobre questões inerentes à vida social e política, não desatende às exigências de uma correta interpretação da laicidade, porque não pretende exercer um poder político nem eliminar a liberdade de opinião dos católicos em questões contingentes. Intenta, em vez, como é sua função própria, instruir e iluminar a consciência dos fiéis, sobretudo aos que se dedicam a uma participação na vida política, para que o seu operar esteja sempre ao serviço da promoção integral da pessoa e do bem comum⁵”.

O **Compêndio da Doutrina Social da Igreja** contém um conjunto de escritos e mensagens: cartas, encíclicas, exortações, pronunciamentos, declarações. Esses textos compõem o pensamento do magistério da Igreja Católica sobre as questões sociais.



⁵ Compêndio da Doutrina Social da Igreja, n. 571.

3. Responsabilidade na escolha dos candidatos

Para o cristão votar não deve ser apenas uma obrigação, mas sim um ato consciente, pensando no bem da coletividade e do planeta. Todos são corresponsáveis pela realidade política ao seu redor, pois elegem aqueles que tomam as decisões públicas, em vista do bem comum. Propomos, a seguir, algumas orientações para escolher os candidatos.



Em primeiro lugar, o eleitor deve conhecer quais são as atribuições do cargo do candidato que vai votar!

(Ver: Função do prefeito e do vereador – pág. 29).



TER BOA ÍNDOLE: Pesquise, em fontes seguras, sobre a vida do candidato em quem pensa votar: sua história, família, valores e princípios que regem sua atuação na sociedade e seu trabalho social.

CONHECER O ESTATUTO DO PARTIDO DO CANDIDATO:

Observe se o partido defende a vida (desde a sua concepção até o fim natural), se é a favor da família, da dignidade humana, dos direitos dos mais vulneráveis. Quando o candidato é eleito, ele precisa honrar com os compromissos do partido ao qual está filiado. O estatuto de todos os partidos está disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):

www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos



TER COMPETÊNCIA: Verificar se tem capacidade de liderança política, se sabe delegar, escolher os colaboradores para cada área, administrar os recursos públicos.

SER FICHA LIMPA: Honestidade é um dos critérios principais para se observar no candidato. Se ele já esteve envolvido com corrupção ou foi condenado pela justiça, não merece seu voto. Se ele tem atitudes corruptas, como tentar comprar votos ou trocar por favores, também não merece seu voto.



ATENÇÃO: Se o candidato comprar o seu voto, ao ser eleito ele vai recuperar o que gastou usurpando o dinheiro público!

TER UMA BOA PROPOSTA DE GOVERNO: Conhecer o que o candidato propõe, como pretende executar e com quem está comprometido. Não basta assistir à propaganda eleitoral na TV, é preciso pesquisar nos canais oficiais do candidato (site e redes sociais) ou no site do TSE.



SE FOR CANDIDATO À REELEIÇÃO: Analise as motivações para a reeleição, como foi o mandato anterior, se esteve envolvido ou foi conivente com casos de escândalo e corrupção, se trabalhou a favor do bem comum.



ATENÇÃO: Não vote em um candidato se ele se manifesta defensor só de uma categoria de pessoas. Um político está a serviço do bem comum e não somente de um grupo.

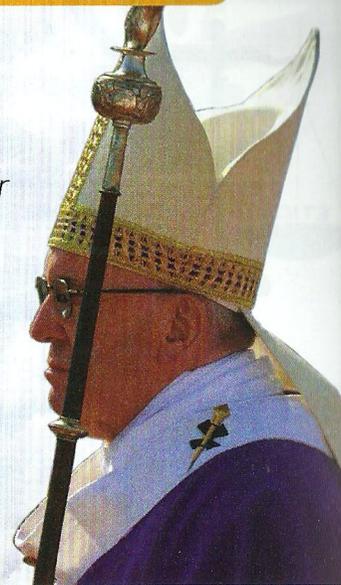


“Não merecem ser eleitos ou reeleitos candidatos que se rendem a uma economia que coloca o lucro acima de tudo e não assumem o bem comum como sua meta, nem os que propõem e defendem reformas que atentam contra a vida dos pobres e sua dignidade⁶”.

⁶ Mensagem da CNBB. Eleições 2018: compromisso e esperança. 17/04/2018.

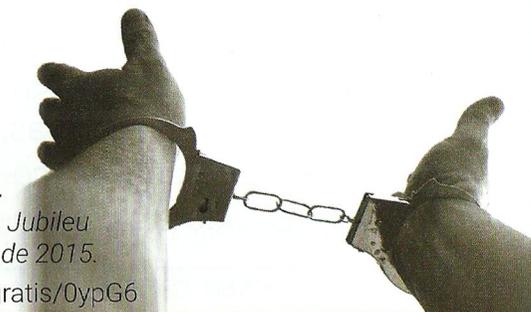
4. Voz da Igreja diante da corrupção

CORRUPÇÃO: *“Esta praga apodrecida da sociedade é um pecado grave que brada aos céus porque mina as próprias bases da vida pessoal e social. A corrupção impede de olhar para o futuro com esperança porque, com a sua prepotência e avidez, destrói os projetos dos fracos e esmaga os mais pobres. É um mal que se esconde nos gestos diários para se estender depois aos escândalos públicos. A corrupção é uma teimosia no pecado que pretende substituir Deus com a ilusão do dinheiro, como forma de poder...⁷”*



Essas fortes palavras do Papa Francisco mostram que o cristão e a corrupção são como água e óleo, não se misturam. A corrupção não é uma atitude somente do político, se você for conivente com atitudes como aceitar favores de candidatos ou mesmo vender o seu voto, está sendo tão corrupto quanto ele. Além de estar cometendo um crime eleitoral.

“O Código Eleitoral determina até quatro anos de prisão, não somente para candidatos que oferecem dinheiro ou bens em troca de votos, mas também para o eleitor que recebe dinheiro ou qualquer outra vantagem⁸”.



⁷ Papa Francisco. Bula de promulgação do Jubileu Extraordinário da Misericórdia, n. 19. Abril de 2015.

⁸ Informações do site do TSE: <https://url.gratis/0ypG6>

5. Ética na política



A política é inseparável da ética e pensada nas suas relações desde a antiguidade pelos pensadores Platão (428-347 a.C) e Aristóteles (384-322 a.C), entre outros.

A palavra ética vem do grego: *ethikos*, que significa “modo de ser”, “comportamento”. Busca compreender as relações humanas na sociedade, ou seja, reúne elementos capazes de compreender o comportamento do homem perante a coletividade.

A política, no pensamento filosófico clássico, vem do termo grego *politéia* e que, por sua vez, deriva de *pólis*, “cidade-estado”. Tem como função primordial compreender as atividades humanas, a administração pública, comandar o Estado e o conjun-

to de cidadãos.

A política deve ter como fundamentação última o bem comum. **Atitudes e ações éticas são fundamentais para o bom desempenho dos eleitos para a gestão pública.**

Sabendo que ética e política são indissociáveis, o fim último das ações políticas deve ser a felicidade e o bem-estar do cidadão. Mesmo sabendo que a política busca o bem comum e a ética, é uma atitude individual, uma e outra devem estar intrinsecamente ligadas.

“Ao abdicarem da ética e da busca do bem comum, muitos agentes públicos e privados tornaram-se protagonistas de um cenário desolador, no qual a corrupção ganha destaque, ao revelar raízes cada vez mais alastradas e profundas”⁹.

⁹ Mensagem da CNBB. Eleições 2018: compromisso e esperança. 17/04/2018.

6. Leis criadas com o apoio da Igreja

a) Contra a corrupção eleitoral (Lei 9.840 /1999)

Foi um projeto de iniciativa popular liderado pela Comissão Brasileira Justiça e Paz (CBJP) da CNBB. Várias entidades apoiaram e ajudaram a CBJP a conseguir 1,06 milhão de assinaturas para levar o projeto à Câmara dos Deputados. A lei foi aprovada em tempo recorde e foi considerada um grande marco da mobilização popular.

Essa lei determinou o acréscimo do artigo 41-A na Lei 9.504/1997, que possibilitou a cassação do registro ou do diploma e aplicação de multa de aproximadamente 100 mil reais aos candidatos que praticarem a compra de votos.

b) Lei da FICHA LIMPA (Lei Complementar 135/2010)

Um projeto de Lei proposto pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral

(MCCE), com participação da CNBB, da CBJP, da Caritas e da OAB Nacional, para tornar inelegíveis por oito anos políticos envolvidos em casos de corrupção. Essa iniciativa popular reuniu cerca de 1,3 milhão de assinaturas.

Nas últimas eleições municipais, em 2016, com base na Lei da Ficha Limpa, a Justiça Eleitoral barrou 2.329 candidaturas no país.

Na prática, alterou a Lei Complementar 64/1990 (Lei das Inelegibilidades) para aumentar a inelegibilidade dos “fichas sujas” de 3 para 8 anos. Também autorizou que fiquem impedidos de concorrer a partir da condenação por um órgão colegiado (tribunal), não sendo necessário que haja o esgotamento de todos os recursos judiciais.



1. Cultura da polarização

Desde junho de 2013, quando protestos levaram milhões de pessoas às ruas do país, foi desencadeada uma crise política que culminou no que chamamos de cultura da polarização.

A palavra polarização pode ser definida como a concentração numa única direção ou aspecto. No âmbito político, se trata do pensamento ou posicionamento numa única direção, fechado ao diálogo. No Brasil, a polarização política tem dois extremos: “esquerda” e “direita”. Tal cenário é prejudicial à democracia, pois conduz à intolerância, à violência e à falta de liberdade de expressão.

A discussão de ideias, de opiniões e pontos de vista diferentes, é algo muito positivo. Diferente do confronto ou acu-

sação, que é o que acontece num cenário polarizado. Um não ouve o outro, ao contrário, passa a odiá-lo, a agredi-lo, mesmo que seja com taxações como: “coxinha” ou “petralha”. Isso fere o direito à liberdade que, segundo a Doutrina Social da Igreja, é sinal sublime da dignidade da pessoa humana.

“O valor da liberdade, enquanto expressão da singularidade de cada pessoa humana, é respeitado e honrado na medida em que se consente a cada membro da sociedade realizar a própria vocação pessoal; buscar a verdade e professar as próprias ideias religiosas, culturais e políticas¹⁰...”



¹⁰ Compêndio da Doutrina Social da Igreja, n. 200.

2. A importância de estar bem informado

Nunca, como antes, tivemos ao nosso dispor tanta informação e, ainda assim, estamos tão mal informados. Com o desenvolvimento da tecnologia e a popularização da internet, um mundo de informação está disponível à palma da mão, com um aparelho smartphone.

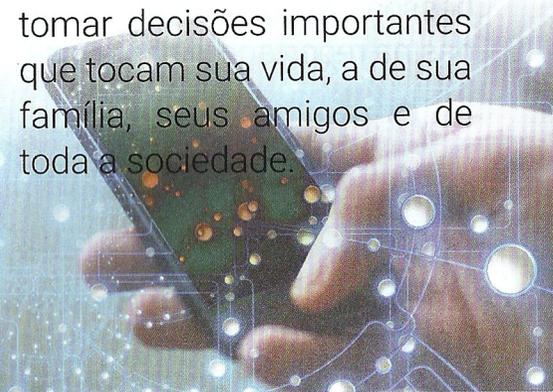
Nem toda essa informação disponível, porém, está a serviço da verdade. Muitas notícias só trazem confusão, divisão, desinformação e até

mentiras. O cidadão, especialmente no período eleitoral, precisa estar atento e saber filtrar as informações que recebe.

Como já foi dito anteriormente, na hora de escolher o candidato ou partido para votar é essencial estar bem informado. Afinal, você está dando a carta branca para alguém tomar decisões importantes que tocam sua vida, a de sua família, seus amigos e de toda a sociedade.

ATENÇÃO

Nem tudo que está na internet é verdade



3. Atenção às Fake News

A expressão *Fake News* significa “notícias falsas”. Trata-se de informações mentirosas ou deturpadas que são espalhadas na *internet*. Durante o pleito eleitoral, elas têm o objetivo de beneficiar alguém

em detrimento do outro. São muito prejudiciais à democracia e ao debate público.

Confira, a seguir, algumas dicas para identificar um notícia falsa.

COMO IDENTIFICAR UMA FAKE NEWS



SITE, AUTOR E DATA

Verifique o site que publicou a notícia. Muitos sites com *Fake News* têm nome parecido com o de sites conhecidos. Confira ainda quando o texto foi publicado, se tem um autor e se ele existe. Verifique se as pessoas e as entidades citadas na reportagem são reais.



LEIA A NOTÍCIA INTEIRA

Fake News costumam ter títulos escandalosos ou bombásticos, textos com muitos erros gramaticais e mal formatados. Portanto, leia a matéria completa, não acredite apenas no título. Verifique se as fotos não são antigas ou retiradas de outros contextos.



PESQUISE EM OUTROS SITES

Ao desconfiar de uma matéria ou reportagem, procure na *internet* se ela foi publicada em outros sites de notícia.



VERIFIQUE SE NÃO É UMA PIADA OU IRONIA

Alguns sites são especializados em fazer piadas para ironizar a realidade.



NA DÚVIDA, NÃO COMPARTILHE!

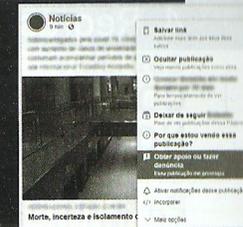
Você é responsável por tudo que compartilha na sua rede social. Compartilhar uma notícia falsa pode ser considerado crime contra a honra (calúnia, difamação ou injúria).



NÃO DISSEMINE DISCURSO DE ÓDIO

Mesmo que a notícia seja verdadeira, verifique se não contém, aberta ou veladamente, preconceito de raça, cor, religião, nacionalidade, opção política, gênero, casta social, profissão e demais formas de discriminação. Se receber notícias discriminatórias de pessoas conhecidas, use a tolerância e não adote essa ideia.

DENUNCIE AS NOTÍCIAS FALSAS



No *Facebook*, é possível denunciar uma postagem de notícia falsa. Basta clicar naqueles três pontinhos do canto direito da publicação e encontrará a opção “fazer denúncia”. Além disso, sempre alerte seus familiares e amigos quando enviarem notícias falsas pelo *WhatsApp*.

ATENÇÃO: Nem sempre uma notícia é 100% falsa, muitas vezes ela é manipulada, com a inserção de um trecho fora de contexto.

“As notícias falsas confundem, espalham maus sentimentos e podem levar ao poder pessoas que não merecem o nosso voto. Quando uma pessoa mente para alcançar um objetivo, ela está completamente desqualificada para exercer uma função pública. Em uma palavra: quem mente para conquistar o voto não merece uma vitória eleitoral e pode levar a mentira para o que se propõe a realizar como governante¹¹”.

¹¹ Dom Darci Nicioli – Arcebispo de Diamantina (MG).

F A K E N E W S

4. Regras para as eleições 2020

COLIGAÇÕES PROIBIDAS NO PLEITO A VEREADOR

Para os cargos eleitos pelo sistema proporcional (deputados e vereadores), a partir de 2020, está proibida a coligação partidária. Isso porque a Lei não exige que os partidos tenham afinidade ideológica, e pode acontecer que um eleitor vote na legenda de um partido e acabe elegendo um candidato de outro partido, com princípios diferentes daquele que escolheu.

No sistema proporcional, o eleitor elege primeiramente o partido, que determina o número de cadeiras a serem ocupadas com os candidatos mais votados.

Esse sistema é baseado no cálculo do quociente eleitoral, obtido pela divisão do número de “votos válidos” pelo de vagas a serem preenchidas.

COTA PARA AS MULHERES

Os partidos deverão reservar a cota mínima de **30%** para as mulheres. Caso o partido não tenha pré-candidatas, as vagas não poderão ser preenchidas por homens.

PROPAGANDA ELEITORAL

TV e rádio: É proibido qualquer tipo de propaganda eleitoral paga. A propaganda gratuita acontece **35 dias antes da antevéspera das eleições**. Nos vídeos, é proibido o uso de efeitos especiais, montagens, trucagens, computação gráfica e desenhos animados.

Imprensa escrita: A partir de 16 de agosto, até a antevéspera das eleições, é permitida a divulgação paga, na imprensa escrita e na reprodução do jornal impresso na *internet*.

Internet: É permitido fazer campanha nas redes sociais, desde que não seja propaganda da anônima, veicule somente informações verdadeiras e que não divulgue pesquisas e enquetes não registradas na Justiça Eleitoral (multa de 52 mil reais).

Locais públicos: É proibido qualquer tipo de propaganda

em locais públicos ou locais privados, mas equivalentes a públicos (pela concentração de pessoas), como por exemplo: estádios de futebol, supermercados, casas comerciais, estacionamentos e igrejas. **É proibido realizar propaganda eleitoral, implícita ou explícita, na Igreja ou ao redor dela!**

COMO FUNCIONA O SISTEMA PROPORCIONAL



CÁLCULO

Votos válidos	Cadeiras	
100 mil	÷ 10 =	10 mil Quociente Eleitoral

EXEMPLO = Se o partido receber 50 mil votos válidos (votos na legenda + votos em candidatos)



QUOCIENTE DO PARTIDO

Votos válidos	Quociente eleitoral	
50 mil	÷ 10 mil =	5 cadeiras 5 primeiros colocados



O candidato só ocupará a vaga se tiver obtido votos correspondentes a pelo menos **10% do quociente eleitoral (1.000 votos)**

Caso ele não alcance esse percentual, é efetuado um novo cálculo e a **vaga é transferida para outro partido.**

TIPO DE PROPAGANDA PROIBIDA



BRINDES: Canetas, chaveiros, bonés, camisetas...

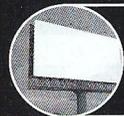


TRIO ELÉTRICO: Exceto para realização de comícios respeitando o limite de 80 decibéis, medido a sete metros de distância do veículo.



SHOWMÍCIO: Ato público em que um candidato a um cargo político expõe suas ideias a eleitores, geralmente acompanhado por apresentações musicais para atrair um público maior.

ENVELOPAR VEÍCULOS: Cobrir totalmente um veículo com adesivo.



OUTDOORS

TIPO DE PROPAGANDA PERMITIDA



BANDEIRAS NA RUA: Desde que não atrapalhem o trânsito de pessoas e veículos.



ALTO-FALANTES: Entre 8h e 22h. Não podem ser usados a menos de 200 metros de locais como as sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, quartéis, hospitais, escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros (quando em funcionamento).



COMÍCIOS: Uso de aparelhos de som entre as 20h e 00h. No encerramento da campanha o comício pode ir até as 2h.

ADESIVOS: Em veículos e imóveis residenciais de até 50X40 cm.



No dia das eleições é permitida “a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos” (Lei 9.504/1997, artigo 39-A). Qualquer propaganda fora deste contexto é considerada como crime de “boca de urna”, punida com detenção, multa e prestação de serviços à comunidade.

5. Dinheiro para as campanhas eleitorais



Financiamento público:

Os partidos recebem recursos do **Fundo Especial de Financiamento de Campanhas**, constituído por verbas orçamentárias da União, disponibilizados até o primeiro dia útil do mês de junho do ano eleitoral, ao TSE que, posteriormente, repassará os valores aos partidos.

Os valores para 2020 são os mesmos liberados para as eleições de 2016, corrigidos

pela inflação. No segundo turno, os valores serão de 40% do que foi gasto no primeiro. O valor para cada município é determinado pelo TSE. Nas últimas eleições municipais, São Paulo foi a cidade com o maior limite de despesas: R\$45,4 milhões para prefeito no primeiro turno e R\$13,6 milhões no segundo.

Os recursos são divididos da seguinte forma:

- 2% divididos igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no TSE;

- **35%** divididos entre os partidos que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados;

- **48%** divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados, consideradas as legendas dos titulares;

- **15%** divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares¹².



Financiamento privado:

Pessoa física pode fazer doação para campanha eleitoral, respeitando o limite de até 10% de seus rendimentos brutos, verificados no ano anterior à eleição. É proibido aos partidos e candidatos receberem doações de pessoas jurídicas (empresas e associações). Cada candidato pode investir até 10% do limite de gasto para o cargo.



Financiamento coletivo:

A chamada “vaquinha eletrônica” é permitida aos pré-candidatos a partir do dia 15 de maio do ano eleitoral. A liberação do dinheiro, no entanto, fica condicionada ao registro da candidatura, sob pena de devolução aos doadores.

A resolução 23.605/2019, aprovada em 17 de dezembro de 2019, estabelece a destinação mínima de 30% do montante do Fundo para as campanhas das candidatas mulheres.

6. Função do prefeito e do vereador

Você sabe quais são as atribuições dos cargos de prefeito e de vereador?



Chefe do Poder Executivo Municipal

Administrar o município e decidir como vai ser distribuído o dinheiro público.

Cuidar das áreas da saúde, educação, transporte público, limpeza urbana, saneamento básico e manutenção dos espaços públicos.

Aprovar ou não os projetos de lei votados pelos vereadores.

Pode apresentar projetos à Câmara Municipal.

O prefeito pode ser reeleito apenas uma vez consecutiva e seu mandato dura quatro anos.

Elaborar projetos de lei para o município, discuti-los e votá-los.

Fiscalizar a ação do prefeito e de outros funcionários públicos.

Avaliar os orçamentos do município e aprovar os gastos realizados pelo prefeito.

O mandato do vereador dura quatro anos e não há um limite de reeleições consecutivas.



¹² Informações do TSE. Disponível em: <https://url.gratis/FCYJH>

7. Diga NÃO e DENUNCIE a corrupção eleitoral

Corrupção eleitoral: Quando o candidato doa ou oferece, promete ou entrega ao eleitor, bens ou vantagens pessoais de qualquer natureza, tendo como objetivo o voto. Tanto o candidato que compra quanto o eleitor que vende o voto cometem crime eleitoral.

Todo cidadão pode fazer uma denúncia ao Ministério Público Eleitoral, ao juiz eleitoral ou à polícia. Para isso, é preciso que haja testemunhas do crime, provas (fotos, vídeos, gravações, etc) e que a denúncia seja feita por escrito.

Penalidade ao candidato:

Multa, cassação de registro ou diploma, inelegibilidade por oito anos e quatro anos de prisão.

Penalidade ao eleitor:

Quatro anos de prisão e multa.



Outras formas de denunciar

Existem também aplicativos para celular desenvolvidos para denunciar a corrupção eleitoral pela compra de votos pelos candidatos. Apresentamos dois:

Pardal: Desenvolvido pelo TRE do Espírito Santo e adotado pelo TSE para todo Brasil. Desde as eleições de 2016,

serve de instrumento para o eleitor fazer a denúncia com rapidez e agilidade, podendo inserir as provas nele.

Contra o caixa 2: Desenvolvido pela OAB, permite ao

eleitor denunciar crimes eleitorais como de caixa 2, compra de votos e outros. A partir das provas enviadas pelo eleitor, a OAB avalia e formaliza a denúncia.

Escaneie os QR Codes abaixo para baixar os aplicativos



8. Cuidado com a propaganda eleitoral na Igreja

É comum candidatos publicarem fotos com padres nos seus materiais de propaganda, sugerindo o apoio a sua candidatura. Fique atento, pois, muitas vezes, a foto foi tirada em outro contexto e o padre não consentiu o uso.

Pode configurar pedido implícito de votos, quando um candidato que nunca participou da comunidade começa a frequentar as missas e realizar atividades pastorais. Isso é crime eleitoral.

É diferente com aquele candidato que sempre exerceu atividades de liderança na Igreja. Ele pode continuar a exercê-la, desde que não use disso para pedir votos explícita ou implicitamente.

Se houver qualquer menção de propaganda eleitoral na Igreja ou nos seus arredores, tanto o candidato quanto a paróquia podem ser multados pela Justiça Eleitoral.

Segundo a legislação, todo cidadão tem o direito ao voto livre, consciente e soberano! Seu voto não é mercadoria!

Como denunciar a corrupção eleitoral pela compra ou venda de votos?

9. Como acompanhar e cobrar os candidatos?

O compromisso do eleitor não termina quando ele aperta a tecla “fim” na urna eletrônica. É inútil lamentar e reclamar dos políticos se, muitas vezes, pouco tempo depois das eleições já nos esquecemos em quem votamos.

O eleitor tem o direito de fiscalizar e cobrar o candidato eleito sobre o que prometeu no seu plano de governo durante o pleito eleitoral.

A Lei Complementar nº 131/2009 alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/1999) para tornar obrigatória a divulgação de todas as despesas realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do **Portal da Transparência**. Quando o eleitor encontra alguma irregularidade na prestação de contas, pode apresentar uma denúncia ao Ministério Público ou ao Tribunal de

Contas ou promover uma ação popular.

O cidadão pode participar de audiências públicas na Câmara Municipal, em projetos de lei sobre questões como meio ambiente, criança e adolescente, plano diretor, etc. Além de participar nos Conselhos Paritários de Políticas Públicas, movimentos sociais, conselhos de escola e eventuais coletas de assinaturas.



Essa é a página do Portal da Transparência da Prefeitura de Curitiba. Para acessar o Portal da sua cidade, basta fazer uma pesquisa no Google:

Portal da transparência NOME DO MUNICÍPIO

Direção Geral Dom Jeremias Steinmetz (Presidente do Regional Sul 2)	Coordenação Geral Pe. Valdecir Badzinski (Secretário executivo)	Redação do texto Karina de Carvalho (Assessora de imprensa)
--	--	--

Comissão técnica e de reflexão

Bispos do Conselho Episcopal de Pastoral do Regional Sul 2 da CNBB: **Dom Jeremias Steinmetz** (Arcebispo de Londrina e Presidente da CNBB Sul 2); **Dom José Antônio Peruzzo** (Arcebispo de Curitiba e Vice-presidente da CNBB Sul 2); **Dom Amilton Manoel da Silva** (Bispo de Guarapuava e secretário da CNBB Sul 2); **Dom Carlos José de Oliveira** (Bispo de Apucarana); **Dom Edgar Xavier Ertl** (Bispo de Palmas-Franco Beltrão); **Dom Mário Spaki** (Bispo de Paranaíba); **Dom Sergio Arthur Braschi** (Bispo de Ponta Grossa); **Dom Volodemer Koubetch** (Arquieparca Ucrâniano).

Padre Paulo Renato Campos (Assessor político da CNBB).

Rogério Carlos Born (Doutorando e Mestre em Direito Constitucional. Cientista político e bacharel em direito. Graduando em Jornalismo e Relações Internacionais. Especialista em Direito Eleitoral. Professor Universitário).

Erineu Badzinski (Filósofo e Sociólogo. Pós-graduado em Gestão Escolar e História e Cultura Afro-Brasileira e Índigena).

Tales Faleiros Lemos (Assessor do Centro Nacional de Fé e Política “Dom Hélder Câmara”, membro da Comissão de articulação da CNLB, Guarapuava-PR).

Capa e diagramação Karina de Carvalho	Revisão gramatical Alan Carvalho	Revisão jurídica Rogério Carlos Born
---	--	--

Imagens e ilustrações: pixabay.com / freepik.com / cathopic.com

Número ISBN: 978-65-87395-01-2

Regional Sul 2 - Rua Saldanha Marinho, 1266 - Curitiba - 80430-160
www.cnbbs2.org.br | imprensa@cnbbs2.org.br

Seu voto ajuda a construir um país melhor

Um voto consciente é uma forma concreta de contribuir para o futuro do país. A política, no sentido amplo do termo, tem a ver com a paz, a justiça, o bem-comum das pessoas, a gestão de tudo que é público e a administração de nossos municípios, estados e país.

Esses princípios da política fazem parte do DNA do cristão, por isso, o Papa Francisco diz que não podemos lavar as mãos diante dela.

No dia das eleições, vote com consciência, responsabilidade e com a certeza de que sua decisão é um gesto de caridade que expressa seu compromisso cristão.

Para os jovens de 16 a 18 anos o voto é facultativo. Vamos incentivá-los a votar e exercer, desde cedo, seu papel cidadão e cristão.



Calendário Eleitoral

Aponte a câmera do seu *smartphone* para o QR Code ao lado e confira as datas das eleições no site do TSE.



TSE



Regional Sul 2 - Rua Saldanha Marinho, 1266 - Curitiba - 80430-160